



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.171/2009**


*“Revoga os arts. 81, 82 e 83 da Lei Municipal n.º 1.596, de 17 de outubro de 2000.”*


DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 09.06.09 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Ficam revogados os artigos 81, 82 e 83 , Título XI – Da Direção de Escolas, da Lei Municipal n.º 1.596, de 17 de outubro de 2000, que ***“Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo de Profissionais da Educação do Município de Amambai – MS e dá outras providências.”***

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2009.

  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal

  
BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS  
Secretária Municipal de Administração

Publicado no: Diário MS nº \_\_\_\_\_

Caderno: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_